

Faculdade de Medicina

Damos a seguir o bello e apreciado discurso com que, em nome da Congregação, o nosso illustre redactor, Prof. Martagão Gesteira, celebrou este anno, a abertura solemne dos cursos.

Sr. Dr. Director da Faculdade.

Srs. Professores:

Srs. Academicos:

Ensina Smiles (1) que "o Dever, na sua mais pura accepção, é de tal maneira determinado e impêrativo, que no seu cumprimento nunca pensamos em nós mesmos".

Sectario fiel dessa doutrina, abstraio-me neste momento de mim mesmo para curvar-me ante a vontade dos meus doutos collegas da Congregação, que entenderam de me confiar desta vez o arduo encargo da oração official tornado no meu caso, particularmente oneroso de responsabilidades, por haver de mim partido a honra destas inaugurações solennes, a que os conspícuos delegados da Faculdade, nos dous annos anteriores, souberam emprestar

(1)—S. Smiles. "O Dever"



tamanho fulgor, na formozura empolgante e arrebatadora dos seus profundos e imaginosos discursos.

Inclinando-me desvanecido á deliberação, sobremodo imperativa na sua honrosa unanimidade, logro sopear os naturaes temores do momento com o repetir e responder a mim proprio aquella pergunta do Goethe, citada pelo mesmo Smiles: Que Dever é o teu? —Levar a cabo o trabalho que tens de fazer hoje”.

Por isso aqui me tendes, senhores, a vos dirigir a palavra na solemnidade com que commemoramos este anno o inicio dos nossos trabalhos escolares e na qual, eu faço votos, jamais alguem possa ver o simile daquellas cerimoniaes em que os sacerdotes hindús invocam a *Yama*, a poderosa divindade que com as *Dasras* “as medicas divinas, as destruidoras das doencas”, erá uma das mais veneradas deidades da parte *Mantra* do maravilhoso *Rig-Veda*; a *Yama*, (2) nas palavras do formoso hymno aryano “o grande rei, o primeiro homem que morreu, o primeiro a affrontar o rio rapido e turbulento da Morte, o primeiro a apontar a estrada do Ceu e a acolher outros naquella clara estancia”, a *Yama*. o Deus dos mortos, o grande Deus dos espiritos idos!

Espero, senhores, que assim não ha de ser, ao sabor daquelle triste conceito, ja felizmente ha muito e por muitos rebatido. E se nos fastos da antiguidade quizerem encontrar analogias para a festa, que hoje aqui celebramos, fio que outras haverão de ser ellas.

Deverão antes ir busca-las naquella memoravel reunião annual de Tyro, em que o valoroso povo phe-

(2)—*Monier Williams*. “A Sabedoria India”

nicio entoava hymnos e offertava oblatas ao seu prodigioso *Hercules Melicarthu*, “rei da terra e das estações”, a que também chamavam na sua mystica linguagem, *Merkal Baal Berith*, isto é, “rei da cidade e Deus da alliança”, que era o symbo da força e o symbolo representativo do labor humano.

E’ com effeito, senhores, ao Trabalho, a este nosso miraculoso Deus tutelar, prodigo dispensador dos nossos maiores bens, fecundo criador das nossas mais intensas e melhores alegrias ao Trabalho, pelos gregos symbolizado na figura do divino e lendario *Heraklès*, que estamos a cultuar aqui como se cultuava na pomposa festa tyriana.

E do mesmo modo que a celebre cerimonia herakléa, acudiam os delegados de todas as colonias phenicias, (3) a jurar, deante da famosa fogueira de onde haveria de resurgir a Phenix, a renovação do seu pacto federal, aqui acorremos agora nós, representantes de todas as classes officiantes nesta cathedral do Saber, a formular também a renovação do nosso compromisso, que é o de empentarmos todos os nossos esforços, de congregarmos a nossa energia toda, no firme e nobre proposito de lutar mais uma vez pela conservação do lustre e do renome da velha Faculdade de Medicina da Bahia, á mesma altura em que sempre os souberam manter as gerações todas de mestres e discentes que por ella passaram gloriosamente transitado!

Para que assim seja, eia meus dilectos companheiros de jornada, mais uma vez a postos!

(3)—*J. M. Pereira de Lima*. “Phenicians e Carthagineses”,

Reencetemos, mestres e alumnos, num coordenado esforço de mutuo auxilio e reciproco estimulo, a grata azafama do trabalho, mas desta vez o fazamos empenhados em bem attentar na sabedoria do preceito inglez:

“Work while you work, and play while you play,
For that is the way to be cheerfull and gay”.

Não é, senhores, sem ponderosas razões que eu me permitto nesta hora de lembrar o salutar conselho.

Antes, por fortes motivos, insisto em querer frisar que esta festa deve bem significar para nós que se foram, por agora, os dias remansosos e despreocupados das ferias e que nesta casa se vae a recommear déveras um novo cyclo de actividade, de trabalho e de estudo.

E que ao proclamar inaugurados os nossos cursos me está tristemente a acudir á memoria, o quanto, nos ultimos annos vem acontecendo em cada periodo lectivo da nossa Faculdade:

Annuncia-se a reabertura dos trabalhos escolares: inauguram as varias cadeiras os seus cursos; é mal que as primeiras lições, animadas da natural curiosidade dos discentes em conhecerem os novos mestres, começam de realizar-se por entre as interrupções costumeiras, já os alumnos estão a communicar aos professores que *resolveram* tomar ferias a primeiro de junho e que só a 15 do mês seguinte regressarão aos cursos. E quando lá para meíados ou fins de julho, vão escassamente reapparecendo, recommecam as irregularidades de sempre: são concursos multiples, cujas

provas, embora nem sempre coincidentes com as horas das lições, importam na suspensão destas por largos dias; e, sem falar dos feriados legais e dos dias santos sem conta, mesmo daquelles que o Papa renegou, são festas innumeradas, commemorações de primavera, partidas de foot-ball, manobras militares e nem sei quantos pretextos outros acodem á imaginativa fertilissima dos discentes.

Além disso o periodo lectivo, assim cada vez mais desfalecido á vontade discrecional dos alumnos, vê-se ainda a ser, todos os annos, singularmente mutilado pela resolução que elles tomam sempre e com a maior desenvolta das naturalidades communiada aos professores, de encerrarem as aulas a 31, a 15, as vezes a 1.º de outubro, e até - parece incrível, mas eu sei que é real - em alguns cursos a meados de setembro, numa flagrante quebra da disciplina e num lamentavel desrespeito á lei, que estabelece taxativamente não sejam ellas encerradas antes de 15 de Novembro senão em caso de calamidade public

Assim transcorre o anno escolar, muito entremetido de extensas pausas, irregularissimo e falho, num flagrante sacrificio do ensino, a reclamar cobro immediato.

Por outro lado, não andaria longe de acertar quem affirmasse que a estagnação no curso das pesquisas e trabalhos experimentaes que, com raras excepções, em quase todas as cadeiras se verifica, é a escassez da producção scientifica escolar a ser reflectida no atraso da Revista dos Cursos que desde 1922 não vem a lume, e a servir de triste e falsa indicação de carencia do meio scientifico bahiano que o quanto para a Sociedade de Medicina e dos Hospitais se exhibe padidamente

de vida em assíduas e exuberantes demonstrações das suas reais e largas possibilidades; essa crise de apathia que innegavelmente atravessa a velha Faculdade, possuidora, entretanto, hoje mais do que nunca, de fortes elementos de vida e em cuja Congregação se contam professores que, pelo fulgor dos seus talentos, pelas abundancias do seu saber, pelo brilho das suas capacidades didacticas sobremaneira a eleyam; todo esse estado de cousas que já deu lugar a que exterrassem sobre a escola medica bahiana aquelle amargo e ingrato juizo; tudo isso vae buscar a sua origem primeira e essencial nesse descaso da mocidade, nesse seu soberano desprezo pelas lições, na sua glacial indifferença, a cujo gelido e desanimador contacto vem esfriar e morrer a boa vontade de muitos professores, privados assim do melhor dos estímulos que a um didacta possa animar e a alguns dos quaes eu já ouvi a desconsolada confissão de que "desse geito não faz gosto ensinar."

Dir se á que o mal é antigo e que sempre foi assim.

Não tanto, posso affirmar-o, pois ultimamente, ha-veis de convir, o mal se vem agravando de anno para anno, a mais e mais, crescentemente, a cavar largo e fundo no terreno facil da nossa complacencia, minando aos poucos os alicerces e compromettendo a solidez do grandioso edificio do ensino medico bahiano, á feição desses cursos d'agua que serpeando por entre as formações graniticas acastelladas nos flancos das montanhas, infiltram-se lentamente no *gneiss* friavel que as supporta, dissolvem, corroem, excavam, acabando por deslocarem os blocos encostas abaixo a rola-rem ruidosamente com

“o aspero rumor de callâus que se quebram
ou o surdo fragor de' marcos partidos”.

Nem se diga que despercebidos da ameaça, na serena attitude em que, sob o olhar carinhoso da meiga e enamorada Selemne, jazia serenamente o formoso e sômnolento pastor de Ceilão, nos quedamos adormecidos a sonhar com as glórias intangíveis da nossa Escola, “erguendo sobre os flagellos que nos atormentam, sobre os perigos que nos espreitam, a miragem deslumbradora do sonho”. (4)

Muito ao contrario, bem despertos, já andamos, ha muito, a commentar a voz casta o mal em evolução celere e franca e a premente necessidade do remedio radical e prompto.

Assim, acredito não traír a confiança dos que a esta tribuna generosamente me elevaram, se buscando supprir na sinceridade da arenga a pobreza da linguagem com que vos estou a enfastiar a attenção, valho-me deste honroso mandato para eu falar em voz alta o que baixinho murmuramos, conciliando a reacção immediata, pois se esta a tempo não acode, se assim continua ao léo da vontade dos discentes a sorte do ensino, dia virá em que se possa dizer não passar a abertura dos nossos cursos que a lei acertou de fixar para 1.º de abril, de um verdadeiro... *poisson d'avril*.

Senhores professores,

Deixei ha pouco entrever e ouo agora affirmal-o, que, no meu entender, a nossa excessiva condescen-

(4) Celso Vieira. “Endymião”.

deixa é um dos factores principaes desse malbarato a que chegaram entre nós as cousas do estudo e da disciplina.

Eu vos exorto, pois, a organizar desde-agora a reacção, cuidando de tornar ja este anno mais regulares os nossos cursos e mais productivo o nosso ensino. Abramos mãos corajosamente dessa complacencia dissolutora e perigosa; obriguemos os nossos alumnos a um cumprimento mais estriicto do dever; exijamos delles uma efficiencia maior de trabalho, uma constancia mais uniforme ao estudo, uma assiduidade mais regular aos labores academicos.

Como conseguil-o, porém, me perguntareis vós? Como forçar a mocidade a encarrear de novo nesse bom caminho? Restabelecendo o regime obrigatorio?

Não, senhores. Não creio no recurso e não seria eu quem vol-o propuzesse, mesmo quando nol-o consentisse o Regimento e a occasião agora me favorecesse com a oppor-tunidade.

Bem sei, entretanto, que para muita gente abi estaria o melhor remedio e por isso o trouxe á baila.

Bem sei que a frequencia obrigatoria, e essa opiniao deve pezar immenso no juizo, logrou o forte patrocínio do excelso Ruy Barbosa, que a defendeu num luminoso "Parecer sobre a reforma do ensino secundario e superior" apresentado á Camara dos Deputados em 1882 e do qual tive noticias através da formosa conferencia que, quando juntos nos encontravamos em Montevideo, ali pronunciou no Hospital Maciel, o nosso egregio collega Prof. Aloysio de Castro, tambem elle contrario á liberdade do ensino.

E' grande extremo de ousadia, senhores, depois

de citar a opinião de tão collendas auctoridades, a minha affirmativa de que pouco ou nada vale para o caso o regime obrigatorio. Falo, contudo, de experiencia pessoal.

Assistente que tive a honra de ser de notavel professor desta Faculdade, austero cumpridor da lei, que por isso mesmo fazia rigorosa questão da verificação de presenças e por elle encarregado, com especiaes recommendações dessa fiscalisação, posso dar o meu testemunho de que contra o proposito de fraudar do estudante vadio, nada valem as chamadas do bedel, as listas a assignar, os cartões a entregar, e quantos outros processos andou ideando no louvavel empenho de cercear o gazeio.

Ademais, não é somente entre nós que o regime obrigatorio se tem mostrado incapaz de assegurar a regularidade da frequencia.

Sem falar das velhas universidades germanicas, sempre victoriosas na execução do seu lemma liberalismo da *Lehr-und Lehrfreiheit*, ahí está o exemplo recente da modelar Faculdade Medica do Uruguay, depois de muitos annos de regime obrigatorio, a substituil-o em 1920 pela liberdade de frequentar, cerceiada apenas nas exigencias da chamada "*libreta escolar*", onde veem indicados os trabalhos praticos que os alumnos são obrigados a executar para ter direito a inscripção no exame final.

Trago aqui o testemunho do meu douto amigo Prof. Americo Ricaldoni, decano daquella Faculdade, que propondo em um informe de janeiro de 1920 essa substituição, diz que a verificação de presenças é

“mais illusoria que real, sujeita a fraudes e enganos e que dá tanto valor á presença do que vê, escuta e trabalha, como a do que se acha em situação contraria”. E dando, no fim do mesmo anno, no seu relatório ao Reitor da Universidade, contas desse ensaio do regime novo, diz que a assistencia media dos alumnos aos diversos cursos não lhe parecia haver sido muito inferior a que se produzia quando esses cursos eram obrigatorios, acrescentando que “alguns professores notaram com prazer que em suas aulas —por isso que faltavam os que lá iam aterrorizados pela “lista negra” e arrastados pelo bedel— as lições eram escutadas com maior e mais geral agrado que nos annos anteriores”.

Não ha de ser portanto exigindo una lista de presenças ou renovando a velharia da chamada nominal, que haveremos de tornar mais assidua e numerosa a comparencia dos discentes ás nossas lições.

Ao meu ver o recurso para isso anda alhures: em exames mais completos e mais severos, que os exames austeros e rigorosos constituem, na phrase daquelle mesmo relatório de Ruy Barbosa, “o meio de contrasteação menos fallivel, mais cabal.”

Quando me refiro, porém, a exames, apontando-os como o melhor correctivo contra esses habitos de vadiagem que veem anarchizando o nosso ensino e quebrando o estímulo aos professores que querem devéras ensinar, é claro não quero alludir aos chamados exames finais taes como os fazemos, que são evidentemente elementos de verificação muito falhos, abrindo larga margem á collaboração do accaso e da

sorte, que por vezes favorecem ao estudante incapaz e despreparado e doutras desamparam ao que estava em condições de ser melhor galardoado.

A proposito de taes exames de habilitação final, dizem com muito acerto as seguintes palavras do meu preclaro amigo Prof. Aloysio de Castro, quando á Congregação da Faculdade do Rio propoz certa vez a sua supressão: "A experiencia de todos nós está ha muito a mostrar que taes actos nas condições em que geralmente se levam a effeito, constituem mera e inutil formalidade, canseira e malbarato de tempo, dada a extrema benevolencia do julgamento na grande maioria das disciplinas ensinadas, contando-se por excepção aquellas em que a nota do exame exprime com exactidão o gráo de preparo revelado pelo candidato. Mas ainda quando todos os examinadores observassem o mesmo rigor no apurar as condições do aproveitamento, uma prova unica no exame final estará sempre sujeita a numerosas causas de erro capazes de impedirem justo e definitivo julgamento." Assim se expripiu o sabio professor carioca.

E já estava completamente escripta esta minha arenga quando me veio ás mãos a formosa oração inaugural do curso de Deontologia Medica, pronunciada na Faculdade de S. Paulo pelo lucilante espirito que lá está a honrar as tradições da Bahia e a elevar o nome da nossa Escola. Só então tive a ventura de ler a magistral peça em que mais uma vez se affirmam os raros dotes intellectuaes de Osear Freire e que a nossa Congregação num preito de justissima homenagem mandou imprimir e divulgar. E lá fui verificar que o nosso querido confrade, defendendo opinião quase iden-

tica a que adiante extendo sobre o modo de julgamento dos alumnos, por sua vez se declara infenso ao exame final exclusivo, do qual diz ter a impressão de haver sido "um systema psychometrico que a China nos herdou e que certo gosto pelos jogos de azar desenvolveu e radicou".

Julguei pois opportuno intercalar aqui a valiosa opinião a que a Faculdade já deu assim o seu applauso.

Prosigo agora o meu recado, affirmando estar tambem de plenissimo accordo sobre a insufficiencia do exame final, embora já não conste elle de uma prova unica, pelo menos aqui na Bahia, onde fazemos, como manda a lei, a prova escripta. Não vou entretanto a applaudir a ideia da sua suppressão. Muito ao contrario, julgo que deve ser conservado, com a condição de serem as suas notas meros elementos figurantes no conjuncto das outras que decidirão do julgamento.

Essas outras notas componentes do exame já não são tambem, felizmente, aquellas célebres médias de junho e agosto, colhidas em exames parciaes, que importavam num verdadeiro atropello e evidente prejuizo do curso e que a lei andou bem em supprimir.

Devem ser sim, no meu pensar, notas postas em trabalhos praticos e em interrogatorios feitos em aula sobre a materia explicada, multiplas vezes repetidos on evolver do curso e, o que é capital, sem aviso previo, de modo a forçar o alumno a estar em dia com as explicações do professor.

Não é, vós bem o sabeis, nenhuma novidade o que estou a propôr. Antes é bem isso o que, salvante a parte final, relativa á falta de aviso previo, que me

parece essencial, o que preceza o art. 202 do nosso Regimento, relativo a *média de curso*.

Tudo está, portanto, em executar com decisão e firmeza a penalidade estabelecida no seu § 1.º, que manda attribuir a *nota má* ao alumno que por sua culpa tenha deixado de ser arguido ou de executar os trabalhos praticos, para que sem listas de pontos, sem chamadas de *bedeis*, sem verificações de presença, a presença se torne regular e numerosa.

Embora já me vá abeirando do termino daquelles *fifteen golden years* de que falava o grande Osler, acredito poder, sem receio de que me arrolem na veneranda companhia dos *laudatores temporis acti*, evocar aqui, em apoio dessa minha assertiva, as reminiscencias dos tempos em que cursei os primeiros annos nesta Faculdade.

Não se poderia desejar mais perfeita regularidade nos cursos nem maior afluencia de alumnos ás lições.

Era entretanto livre, liberrimo, então, o regime do ensino e os professores iguaes, mas não melhores do que os de hoje. Mas é que a fiscalisação inexistente do *bedel* era vantajosamente supprida pela acção severamente moralisadora das bancas de exame.

Da que no 1.º anno funcionava, estou que a quantos lhe passaram pelo crivo ainda lhes dará hoje uns arrepios o só lembrar os nomes dos vultos eminentes que a compunham. Um delles, o saudoso José Olympio, se contava a os cuidados que punha em interrogar na prova oral, então vaga, o alumno exactamente sobre o ponto applicado no dia em que por ventura, ou antes desventura, gazetara a lição, flautieio que não escapava á perspicaz viligância do mes-

tre e ao registo da sua prodigiosa memoria. Delle, ainda ha poucos dias, me relatava festejado collega de Congregação, um episodio bem demonstrativo da austeridade com que encarava as cousas de exame: foi o caso que esse meu caro collega, fôra, em commissão com outros alumnos do 1.º anno, solicitar-lhe, nos ultimos dias do curso, a classica lista de pontos, recebendo do velho mestre, com emoção facil de imaginar, a noticia de que naquelle anno somente tres pontos, para exame, lhes daria... chimica geral, metaes e metallóides.

Não quero que com tamanha severidade procedamos hoje. Mas, saibamos aferir pela bitola daquelles tempos a craveira dos nossos julgamentos e certo que as nossas aulas serão buscadas com o mesmo afan e a mesma avidéz com que occurria a estudantada ás lições daquelles velhos mestres.

Restaria, é verdade, o caso das clinicas especiaes, para as quaes não ha exames. A esse respeito continuo a pensar como em 19.8, quando com o merito professor Fraga, propuz á Congregação e ella acceitou, embora mais tarde mudasse de resolução, se pedisse ao governo o restabelecimento dos exames para essas disciplinas. E' claro que eu não queria então, como não quero agora, se exigisse dos alumnos conhecimentos profundos sobre todas as especialidades, mas sim a noção desses elementos basicos que todo medico pratico está na obrigação de possuir.

Uma vez, porém, que a lei entendeu differentemente, não nos fica para o caso dessas cadeiras senão aquelle recurso da frequencia obrigatoria que o Regi-

mento estabelece, e sobre o qual já conheceis a minha desvaliosa opinião...

Mas, senhores professores, dura e cruel injustiça andaria eu a commetter aqui, se neste apello que vos venho fazendo, me liuesse a reclamar rigores para os discentes, esquecido de que a elles não cabem exclusivas as culpas do momento.

Tal tibiez de animo não me iria bem á consciencia, nem m'a perdoariam os moços aos quaes devemos o exemplo da justiça e da equidade.

Confessemol-o, portanto, meus nobres collegas, com o altivo desassombro que as circumstancias estão a exigir, que tambem sobre nós recaem pezadas culpas.

Exijamos da mocidade quanto della estamos no direito de reclamar. Mas antes penitenciamo-nos nós das nossas proprias faltas, corrijamo-nos dos nossos erros, doutrinemos pelo exemplo, pois só assim, fortes da consciencia do dever cumprido, serena e superiormente postos ao abrigo das accusações possiveis, porventura até agora nem sempre de todo injustas, tere-mos a força moral precisa para applicar com resolução e energia a therapeutica que o mal reclama.

Comecemos por evitar da nossa parte interrupções ao curso, dispondo os nossos outros trabalhos escolares de modo a que não tenham tão a miude interromper a sequencia das nossas lições, adoptando por exemplo de referencia aos concursos que vêem sendo ultimamente um forte elemento de turbação, aquelle

alvitre da Dr. Director, de serem nocturnas as provas de defese e oraes.

Em seguida redobremos de carinho no arranjo das nossas lições. Esforcemo-nos por tornal-as no maximo proveitosas, imprimindo-lhes feição essencialmente pratica, sobretudo nas cadeiras de clinica, onde é mister se busque tornar mais assiduo e effectivo o treinamento dos alumnos na pratica do exame clinico, que, muito bem o disse o sabio Miguel Couto, "a medicina como arte não differe das outras artes; é praticando e não por ver praticar que o aprendiz se torna artista e o artista se faz mestre, *usus magister est optimus.*"

Reconheço que, com os nossos actuaes recursos hospitalares, esse desideratum se torna deveras difficil.

O nosso Hospital de Santa Isabel, onde tantas e tantas gerações de clinicos notaveis formaram a sua educação profissional, o nosso velho Hospital, consequencia das difficuldades que asoberbam a Santa Casa, desfavorecida de todo amparo official, é hoje, como campo de ensino clinico, uma bem triste irrisão.

A escassez de doentes chegou, ultimamente, ao auge pela contingencia em que se encontra a benemerita instituição de recusar entradas para o minguado numero de leitos destinado a cada professor, que fica assim em apuros para a demonstração do seu ensino clinico.

Na minha cadeira, por exemplo, que não é aliás das mais favorecidas em numero de camas, apenas 35 doentes consegui internar na Enfermaria durante todo o periodo lectivo passado! 35 casos, senhores, para o ensino de uma cadeira de clinica infantil!

Não fossem as 434 crianças que, no mesmo período, procuraram o ambulatório da cadeira, mantido mercê dos maiores esforços de vontade dos meus auxiliares no commodo, acanhado e escuro, posto á nossa disposição pela Santa Casa, não sei como me teria sido possível effectivar o ensino.

E, para cumulo das afflicções em que se debatem os serviços clinicos, a correrem parellhas, com essa carencia de doentes, as condições precarissimas da pharmacia do Hospital, onde careciam e por vezes inexistem as drogas mais triviaes daquellas que não faltam nas casas menos previasitas, do bi-carbonato de sodio ao oleo de ricino, formando desse geito o clinico a esperar frequentemente lha venha o remedio daquella provida bemfeitora que *estrix medicatrix naturae*.

Felizmente, porém, senhores, no particular, já nos acenam para breve formosa esperanças.

Já se ergue quase pronto lá no Canella o pavilhão dos ambulatorios do novo Hospital da Faculdade, primeiro marco vencido do tantamen benemerito de Augusto Vianna e primeiro assentido formal aos augurios pessimistas, que tambem não cessavam de falar em utopia quando Climacio de Oliveira agitava a idéa da sua obra abençoada.

Os outros, os pavilhões das enfermarias, virão mais tarde, mas hão de vir certamente, que issp estamos no direito de esperar da capacidade administrativa que já deu de si tão boas provas.

Hão de vir e de se manter, pois certo estou de que o nosso hospital se ha a reger, do ponto de vista economico, pelos moldes hão adoptados por quase

todos os hospitaes norte-americanos e cuja applicação aos nossos ainda ha pouco preconizavam os Drs. José Mendonça, nos seus excellentes artigos do *Jornal dos Clinicos* e da *Tribuna Medica* e Hugo Wernéck ventilando, no seu substancioso discurso de posse na Academia Nacional de Medicina, a palpitante questão da criação urgente de hospitaes no vasto territorio brasileiro. Moldes unicos que nos actuaes tempos de vida egoistica e dura, consentem possibilidades de existencia a instituições dessa ordem, mesmo quando arrimadas a amparo official, moldes que têm por base a "criação parallela de serviços pagos (private departments), ficando a gratuidade de serviços reservada apenas aos individuos reduzidos à indigencia, todos os mais devendo remunerar os trabalhos de accordo com os seus recursos financeiros."

Mas... sustando a digressão que longe me ia levando, enquanto não chegam as enfermarias, cuidemos de ir logo tirando proveito para o ensino do que já se encontra feito. Inauguremos, logo que esteja prompto, o pavilhão dos ambulatórios, pois nestes tambem se pôde fazer ensino clinico, senão perfeito, senão completo, pelos menos bastante proveitoso, sobretudo se os seus serviços se formarem de um parallello "*serviço medico-social*", a exemplo do que o Prof. Ricard Cabot vem fazendo no Hospital Geral de Massachusetts desde 1905, e hoje já adoptaram quase todos os hospitaes da Norte-America e alguns francezes, entre os quaes o Hospital Bretonneau, no serviço de M. Guinon e o des Enfants Malades, na clinica medica da Faculdade.

Resolva cada professor fazer, pelo menos uma

vez na semana as suas aulas no novo ambulatorio e certo que dentro de pouco tempo sobejará o material clinico para a realização daquello escopo que eu estava propondo ao começar esta esportação.

Mas, nem só em tornar as nössas lições abundantes na documentação e reportas de boa e moderna sciencia devem convergir os nossos esforços, Sim, ainda, em fazel-as quanto possível attrahentes na fórma, capazes de seduzirem por ahí a volúvel e esquiva assistencia.

Não, como das suspeitas de glorificar-a se defendia o nosso eminente collega professor Gareez Fróes vibrando a mesma tecla na sua doutissima oração inaugural de 1920, não "a vebiagem ôca, fugaz e improductiva - *verba et voces pro vaque nihil*" mas sim, como elle bem o disse, "*res et verba.*"

Os factos expostos na linguagem clara, precisa e elegante, as verdades scientificas transmittidas nas roupagens captivantes do estilo eloquente, mas sobrio e claro, calam mais fundo e mais facilmente e melhor se insinuam no espirito dos ouvintes, que todos subcreveriam, eu o acredito, e apello do primoroso stylistista uruguayo. (5) "Sabios ensinac-nns com graça... Falae com rythmo, cuidae de pôr a unção da imagem sobre a idéa, respeitae a graça da forma, oh pensadores, sabios, saec notes!—e crêde que aquelles que vos digam que a verdade deve apresentar-se em apparencias adustas e severas, são amigos traidores da verdade!"

(5)—*J. H. Rodó*. "El Mirador de Próspero". Decir las cosas bien.

Finalmente, senhores professores, e isso sobretudo e isso mais do que tudo, timbremos em dar á mocidade o exemplo da dedicação ao trabalho, da pertinacia no estudo, da assiduidade aos labores escolares, da pontualidade e constancia rigorosa nas lições, que devem ser para nós sagradas, que devem preterir a tudo e ás quaes só deveremos faltar no caso extremo do obice absolutamente insuperavel.

Fujamos, como acertadamente nol-o imprecou o fulgurante Pinto de Carvalho, no seu formosissimo discurso inaugural do anno passado, fujamos cautelosamente á indiferença pelas cousas e pelos actos da nossa Faculdade, "as suas sessões... as suas festas, as suas solemnidades, os seus lutos, os seus esplendores."

* * *

Senhores academicos:

Agora é a vós que eu me dirijo, meus jovens camaradas.

Espero nao haveis de mal interpretar as palavras do apello que aos vossos mestres acabo de dirigir.

Confio não ireis emprestar-lhes sentimentos hostis ou vislumbres de má vontade que longe estão de envolver.

Bem sei que attitudes como esta que acabo de assumir, concitando os vossos mestres a um mais alto rigor na organização das provas escolares e a uma severidade maior no julgamento dos exames, são por vezes tomadas como demonstrações de desamor aos estudantes.

De tal geito, por exemplo, não faltou quem interpretasse aquella acertada resolução nossa do anno passado na celebre questão dos 27 pontos! Assim foi que emérito professor, constante e ardoroso amigo da classe academica, sempre a esposar-lhe e a amparar-lhe sempre as causas nobres e justas, o qual exactamente pouco antes, em um dos seus bellos discursos que era mais uma palpitante profissão de fé de amor á juventude, havia dito *vive por ella, com ella e para ella*, no dia seguinte ao da agitada congregação em que brillantemente se batera pela bôa doutrina, pela doutrina da lei, poderia ler, num dos quadros negros da Faculdade, a phrase da sua tremosa oração assim malevolamente completada: *vive pela mocidade: com a mocidade, para a mocidade e em voto contra a mocidade!*

Não votára, entretanto, contra ella! Votára, ao contrario, bem por ella. Derroche' como lh'a estava a dar, ha pouco, a prova melhor e a mais inconcussa demonstração de amizade.

Quem, meus bons amigos, não ama a juventude, com amizade verdadeira e bôa, quem tendo os meios de guial-a no caminho do dever, a consente transviada dessa trilha, arredia do estudo que a deve armar para as lutas da existencia, deserta das tendas do trabalho onde se ha de apparellar para as conquistas do porvir.

Amizade tal, amizade assada, é bem daquella que S. Francisco de Salles comparava ao mel de Herakléa do Ponto, que era venenoso porque distillado das flôres do aconito.

Não alimenteis, portanto, justas suspeitas, meus jovens e bondosos companheiros.

As palavras que ha pouco proferi, inspiraram-m'as o bem da Faculdade e o amor da juventude.

O bem da Faculdade, da nossa velha e querida Faculdade, reliquia sagrada dos tempos famosos da Bahia e berço fecundo da medicina nacional, por cujos destinos grandiosos nos cumpre piedosamente zelar, transmittindo recrescido o opulento legado de tradições e de glorias ás gerações porvindouras, de que sois no momento, oh mocidade formosa e promissora, a soberba e viçosa floração.

O amor da juventude, a quem prezo na pureza cristallina dos seus sentimentos, na formosura fascinadora dos seus idéaes, no emballo dulcissimo das suas illusões, no encanto gorgeiante da sua alacridade, “dessa limpida alacridade onde—na phrase eloquente de Ruy—sempre se fez, para todas as reivindicações humanas, um sorriso benevolo e perenne como a transparencia da saphira infinita, cuja doçura se espelha do céo nas aguas e nas almas.”

* * *

Senhores.

“E' sempre bom recommear, já o disse alguém, (6), porque todo começo tem o seu momento de illusão que esquece ou que espera, como toda infancia tem os seus annos innocentes, toda vida o seu primeiro despertar cheio de sinos e plenc de alegrias.”

Assim ao influxo das suaves emoções que desperta este começar festivo e alegre, esqueçamos as inquietudes do passado e deixemo-nos emballar na risonha

(6)—André Curtil—“*Les aveugles*”.

esperança de que este anno, assignalado na historia patria pela alvorada luminosa e alviçareira de mais um seculo de Liberdade, marcará tambem para a nossa casa a aurora de uma nova era de trabalho regular, assiduo e fervido, durante a qual o nome da gloriosa escola medica bahiana voltará a refulgir, d'agora por deante perennemente fixo, insensivel aos golpes da critica, com aquella mesma indestructivel solidez com que, sobre a pedra branca e dura da soberba maravilha de Alexandria, tombada por lim a crosta de argamassa friavel que por algum tempo enganára a vaidade de Ptolomeu I, arrostava a acção demolidora das intemperies a inscripção reivindicadora da gloria immortal de Sótrato, "firme como a verdade e a justiça; brunida á luz dos céos em seu campo eminente; não mais sensivel ao vento do que a chuva do que ao olhar dos homens!"

As reformas do ensino medico

Disposições necessarias á Lei Organica

(Continuação da pagina 477)

AS prevenções mais ou menos accentuadas contra a organização do ensino estabelecida pela Lei Organica de 1911 procederam, é certo, em grande parte do bafejo, embora simplesmente platonico, que della pretendiam aspirar as tendencias sectarias do radicalismo positivista para a "desofficialisação completa do ensino" e a "liberdade professional".

«A presente organização, disse o illustre ministro autor da reforma, em sua exposição de motivos, assignala e tem em vista uma suave e natural passagem da vigente officialisação do ensino para a sua completa desofficialisação, corollario fundamental do principio da *liberdade professional*, consagrado na constituição da Republica».

Era porém infundado o receio da prematura conversão doutrinaria: a evolução politica, social e scientifica do paiz já o preservam da temida ameaça desse perigo de uma transformação radical, subversiva e anarchica.

Nos commentarios que publiquei em 1911 sobre a Lei Organica e sua Exposição de motivos, desenvolvi argumentos que autorisam este asserto, dos

quaes aqui reproduzo apenas as conclusões, para não alongar este artigo.

Na reforma de 1915 poderia bem o Congresso rever a *Lei Organica de 1911*, revogando ou alterando as disposições menos consentaneas com o progresso da sciencia e a evolução do ensino sem lesar de modo algum os bons principios em que ella se fundava, verdadeiras conquistas liberaes, que custaram mais de meio seculo de luta tenaz e incessante de espiritos superiores do Imperio e da Republica.

Ao deixar o magisterio em 1912 por effeito de minha jubilação, depois de 40 annos de exercicio effectivo, reuni em volume uma serie de artigos que havia publicado na imprensa diaria sobre a reforma do ensino de 1911, especialmente na parte referente ao ensino medico, offerecendo á illustrada Congregação de cujo convivio ia affastar-me os ligeiros commentarios á nova lei que me suggeriam o estudo e a experiencia de longos annos, em reconhecimento ás inolvidaveis provas de consideração e estima que della sempre recebera.

Nos commentarios que fiz á reforma combati as tendencias sectarias do positivismo, defendendo porém os principios fundamentaes da reorganisação do ensino, de accordo com o systema allemão, que, bem estudado e comprehendido é um modelo digno de ser imitado.

Da analyse que então fiz sobre os pontos principaes da *Lei Organica de 1911* limitar-me-ei a transcrever as conclusões que resumem a minha apreciação, especialmente em relação ao ensino medico, as ideias capitaes em que julgo deve assentar sua reorganisação.

1. -- A autonomia didáctica e administrativa, confiadas ás corporações que dirigem os institutos de ensino superior, é a consagração de princípios liberaes a que aspiravam de longa data as instituições docentes.

2. — Esta autonomia já lhes fora concedida pelos estadistas liberaes da Regencia em 1832, e a golpes successivos foi completamente supressa da legislação do ensino pela reacção conservadora.

3. — A descentralisação do ensino, operada pela actual reforma será garantia segura do progresso e elevação da instrucção superior, se as congregações, como é de esperar, compenetradas de sua alta função, souberem exercer sua autonomia com superioridade de vistas e capacidade moral e scientifica, resolvendo as questões didacticas e administrativas de sua competencia, sem a preocupação de qualquer interesse subalterno ou individual.

4. — Ao governo cumpre manter o espirito liberal e a intuição superior, que presidiram á concessão da autonomia ás instituições docentes, e preservar-as das intervenções da politica partidaria, que são causa frequente da desorganisação e decadencia do ensino, pelos avisos e concessões pessoais, em contravenção aos estatutos que regem as faculdades.

5. — O regimen da liberdade, de ensinar e de aprender, *Lehr und Lernfreiheit*, base da actual reforma, deve ser regulado com as restrições ponderadas que o regem nas universidades allemans, e em todas as instituições docentes bem organisadas, e que não permitem a licença ou liberdade illimitada

de algumas Universidades livres, que anarchisam o ensino, rebaixam a profissão e desacreditam a sciencia.

6. — A autonomia conferida ás Faculdades não deve affrouxar os laços que unem em toda sociedade bem organizada o governo, poder dirigente que tem por dever prover e vigiar em todos os seus ramos a assistencia geral, que educa e forma os cidadãos bons e uteis, unidades organicas da vida social, e as instituições dedicadas ao ensino, base da organização de todos os serviços e principio fundamental de todas as reformas sociaes e politicas.

7. — Os institutos officiaes de ensino superior servem á cultura e preparo integral dos cidadãos e elevam a educação nacional; são centros de investigações scientificas, fôcos perennes de luz e de força, que estimulam no seio da nação as forças activas e productoras, fecundam o trabalho, fomentam a prosperidade publica, e produzem as pesquisas e descobertas que desenvolvem as riquezas do paiz e augmentam o patrimonio da Nação; devem, portanto, ser mantidos e aperfeiçoados, como organizações modelares, servindo de exemplo á instituições congeneres que no regimen da liberdade do ensino venham a formar se, sob a vigilancia do poder publico.

8. — A criação e manutenção de institutos officiaes de ensino superior e secundario, que sirvam de modelos para a educação nacional, é uma luncção do Estado; dever imprescriptivel da União, em nosso regimen democratico e federativo; é condição indispensavel ao progresso do paiz, á investigação e ex-

ploração de suas riquezas, ao aparelhamento científico e technico de suas indústrias, ao saneamento de seu territorio, á educação physica e moral e a todo o desenvolvimento intellectual, social e politico da Nação.

9. — A desofficialisação do ensino seria um erro grave; o ensino é um dever do Estado a que tem direito todos os cidadãos, e o valor de uma nação mede-se pela contribuição directa que ella presta a esta obra commum da civilisação dos povos.

10. — A União tem pela Constituição que nos rege o dever e a responsabilidade da conservação e elevação do ensino superior, e não pode desinteressar-se da vida e do futuro das instituições docentes, entregando-as á desofficialisação completa, e desamparando-as de sua protecção e dos recursos indispensaveis para mantel-as e conserval-as como typos e modelos da organisação do ensino.

11. — A desofficialisação do ensino e a liberdade proissional absoluta vriam inaugurar o reinado da incompetencia, com a anarchia material e a decadencia infallivel de todas as forças, que mantêm a vida e progresso do paiz.

12. — Uma sociedade bem organizada é a que não confia a todos todas as funcções. A sociedade em que tal occurresse seria uma sociedade *amiba*.

«Quanto mais elevados são os animaes na escala dos seres organisados maior é a divisão do trabalho physiologico e mais precisa é a especialisação dos órgãos.

«A sociedade deve proceder tomando por mo-

debo a natureza, quanto mais dividido o trabalho social, quanto mais precisa a especialização dos órgãos, quanto melhor proporcionadas as funções á competência organica, tanto mais elevada na escala humana é a respectiva sociedade, isto é, tanto mais accentuada a respectiva civilização. (E Faguet).

13. — A liberdade absoluta no exercicio das profissões seria origem constante de males irreparaveis, causa dos mais graves damnos á sociedade, que a sabedoria e previdencia dos legisladores procurou proteger, exercendo a prophylaxia que defende os interessés superiores da collectividade contra os abusos da liberdade individual e as explorações da impostura e da fraude.

14. — A Constituição do Brazil garante o livre exercicio de qualquer profissão moral, intellectual e industrial, mas o historico da genesis constitucional mostra que esta liberdade não é absoluta, pois os legisladores constituintes regeitaram todas as emendas que visavam tornar a liberdade profissional independente de qualquer titulo de habilitação.

15. — O Supremo Tribunal Federal e os Tribunaes de Appellação de diversos Estados têm confirmado a san doutrina, de que, « a liberdade profissional é limitada pelas condições de capacidade especial estabelecidas pelas leis e regulamentos ».

16. — O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros deu tambem a interpretação juridica do art. 72, § 24 da Constituição, afirmando que elle « assegura o livre exercicio das profissões liberaes, sob a condição, porém, da habilitação previa, quando seja esta exigida nas leis e regulamentos especiaes ».

17. — A garantia do exercício das profissões «de modo algum exclue a exigencia das habilitações scientificas que fazem parte e são elementos constituintes dessas mesmas profissões». A garantia constitucional é ampla, abrange o exercício de todas as profissões; mas, «todas ellas podem e devem ser exercidas, respeitadas as condições de sua existencia legal, « (João Barbalho).

O regimen de absoluta liberdade para o exercício de certas profissões liberaes fóra acto de insensatez ou perversidade neroniana concedel-a entre nós, disse o insigne juriconsulto Dr. Pedro Lessa, em Accordam do Supremo Tribunal Federal de 19 de Abril de 1913, regeitando um pedido de *habeas corpus* para exercício de medicina.

18. — O exercício da medicina em todos os paizes cultos depende de condições precisas de capacidade estabelecidas pelas leis e regulamentos.

19. — O dever que tem o Estado de zelar pelo bem estar geral do povo dá-lhe autoridade para prescrever todos os regulamentos, que a seu juizo possam garantir ou tendam a garantil-o contra as consequencias da ignorancia e incapacidade, como da especulação e da fraude (sentença da Córte Suprema dos Estados Unidos).

20. — O Codigo Penal do Brazil qualifica de crime—exercer a medicina em qualquer de seus ramos, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos.

21. — A intervenção do Estado na hygiene social e em todas as questões de prophylaxia sanitaria é um dever indiscutivel nas sociedades modernas, e

não ha paiz civilisado que deixe de prestar-lhe obediencia e culto.

22. — Todas as profissões e industrias estão nos paizes cultos subordinadas a um codigo de medidas de hygiene, legislação e jurisprudencia administrativa, que tem por fim defender a saude e segurança publica e proteger os proprios individuos que nellas se empregam.

23. — A historia mostra os graves males produzidos pela liberdade absoluta no exercicio da profissão medica; quando a revolução franceza aboliu todas as instituições officiaes do ensino e cassou seus privilegios, permittindo a licença illimitada no exercicio das profissões, os abusos da ignorancia e da fraude e a falta de profissionaes habilitados prejudicaram de tal modo os serviços sanitarios do exercito e da marinha, è a saude publica em geral, que os proprios convencionaes foram obrigados dois annos depois a crear as *Escolas de Saude*, e mais tarde a promulgar uma lei regulando o exercicio da profissão medica.

24. — A regulamentação do exercicio da profissão medica contra os abusos da liberdade profissional é uma medida efficaz de protecção social em favor dos fracos, que a decadencia do espirito e o abatimento moral produzido pela molestia e pelo soffrimento tornam victimas faceis das suggestões da impostura e da fraude.

25. — A desofficialisação completa do ensino, a liberdade profissional absoluta e a abolição dos titulos que habilitam legalmente ao exercicio das profissões, são idéas que por vezes o radicalismo tem

avanzado, porém não penetraram ainda como preceito fundamental, na legislação de nenhum dos paizes cultos.

26. — A criação do Conselho Superior do Ensino foi uma das melhores concepções da recente reforma, e a organização, as attribuições e funcções, que lhe deu a lei organica, inspiram fundadas esperanças de que esta corporação resolva com insenção e competencia as questões relativas ao ensino superior, e promova os melhoramentos necessarios á instrucção, dando ás instituições docentes a estabilidade e o espirito de continuidade que convem á sua organização.

27. — A falta de uma orientação superior, competente e firme, foi a causa principal da instabilidade da organização do ensino no Brazil, a ella se deve as phases de retrocesso, de decadencia e de paralyzação de todo o progresso da instrucção, desde 1832, em que foram lançadas as bases de uma organização do ensino superior, que devia ser o advento de uma evolução progressiva, abortada pela reacção politica, centralizadora e retrograda, que dominou o paiz por longo tempo.

28. — A idéa de criação de um Conselho Superior de Ensino, lançada em projectos anteriores, no Imperio e na Republica, foi diversas vezes repellida, pela feição centralizadora e absorvente, que dava á sua organização, subordinando as Faculdades das Provincias ou dos Estados, a uma dependencia de acção, que as arrastava irremissivelmente á inferioridade e á decadencia.

29. — O Conselho Superior do Ensino deve ser

o regulador e o árbitro de todas as questões que interessam á instrução superior e o propugnador constante das instituições docentes, cujo futuro dependerá principalmente, de sua orientação sabia e previdente, de sua competencia e de seu criterio.

30. — A influencia do Conselho Superior de Ensino deve exercer-se sobre a instrução superior e secundaria e reflectir-se em toda a educação nacional, pela formação de profissionaes e mestres futuros, com a orientação pedagogica e cultura mental e moral indispensaveis ás suas elevadas funções.

31. — O Conselho Superior do Ensino proverá a organização didactica e administrativa de cada instituição docente, attendendo ás condições indispensaveis á sua vida e ao seu progresso e assegurando-lhe a independencia que lhe é peculiar pelos seus methodos e processos pedagogicos distinctos, sua indole particular e sua direcção technica especial.

32. — Os regulamentos das Faculdades devem attender ás circumstancias especiaes e ás condições locais de cada uma, respeitando sua autonomia e observando as disposições da lei organica do ensino, dentro de cuja orbita cada instituição deve mover-se livremente, sem subordinar-se a influencias extranhas a seu centro de acção e menos interessadas em sua vida e seu progresso,

33. — A uniformidade dos regulamentos das Faculdades só pode assentar nos pontos basicos da lei organica do ensino; fóra destes seria attentatoria da autonomia de cada instituição docente.

34. — A Congregação e o Conselho Superior do Ensino devem adoptar um regimen de adaptação

da reforma de modo a poder-se realizar desde já o ensino de todas as matérias novas e a utilizar os novos elementos de instrução a todos os alumnos que desejem aproveitá-los, não os condemnando á immobilitade passiva de um regimen desacreditado, quando o paiz faz novos sacrificios para elevar o nivel da instrução.

35. — A efficacia do novo regimen depende essencialmente da boa comprehensão da liberdade *docendi et discendi*, da autonomia didactica, como ella se exerce no regimen universitario allemão, sem as hesitações de consultas subalternas e inuteis e sem as intervenções superiores inopportunas e exorbitantes, em questões cuja solução deve ser dirimida pelo executor natural e responsavel perante a lei.

36. — A autonomia didactica não deve ser considerada privilegio exclusivo da congregação em sua collectividade; é tambem um direito do professor, na parcella que a este cabe, quanto ao systema e methodo de ensino, que são de sua competencia, e em que a iniciativa individual pode dar fecundos resultados. Conselho, Congregação e docente, giram em orbitas concentricas, limitada cada uma pelo seu raio de acção.

37. — Do provimento dos cargos docentes depende essencialmente o futuro, o progresso e a elevação de nossas Faculdades.

38. — Todas as reformas do ensino superior, no Imperio e na Republica, com excepção da de 1882, que respeitou integralmente o principio do provimento por concurso de todos os cargos docentes, têm sido pretexto para nomeações em massa, nas

quaes se attênde mais as exigencias das parcialidades politicas dominantes do que á competencia scientifica dos candidatos.

39.— O systema de provimento dos cargos docentes, adoptado em todas as reformas anteriores, foi sempre copiado da França, estabelecendo o regimen do concurso para as nomeações de oppositores, substitutos ou cathedráticos, com exhibição e sustentação de these, provas escriptas, oraes e praticas, como nos concursos para a aggregação e o professorado das Faculdades francezas.

40.— A reforma de 1882 iniciou muito criteriosamente a especialisação do ensino, creando as cadeiras de clinicas especiaes, extinguindo a classe de substitutos por secções e instituindo a de adjuntos ao serviço de cada cadeira.

41.— A reforma vigente firmou ainda a especialisação do ensino, alterada pelos estatutos, de 1891 e de 1901, dando a cada cadeira um professor extraordinario, e extinguindo a classe de substitutos por secções, que as duas precedentes haviam feito reviver.

42 A livre docencia é o principio fundamental do provimento dos cargos docentes, segundo a lei vigente; sómente ella dá accessõ ao magisterio nas Faculdades, com excepção unica dos casos extraordinarios de professoes honorarios, de que trata a lei organica; o docente livre, o professor extraordinario e o ordinario constituem a gradação normal do accessõ e promoção no magisterio superior.

43. As provas exigidas pela lei organica, como condição de admissãõ á livre docencia, são insufficientes

para apurar-se o valor scientifico e pedagogico dos candidatos: é necessario que alem de apresentação de trabalhos scientificos sejam elles obrigados a uma prova em que demonstrem capacidade propria de produzir e expor a materia do ensino.

44.— A criação da livre docencia tem a vantagem de augmentar o numero de docentes sem onus para a União, e de provocar o estimulo e a emulação entre professores e docentes, elevando assim o nivel do ensino e augmentando a produção scientifica.

45.— A receita proveniente da contribuição directa dos estudantes é insufficiente para manter a subsistencia dos docentes livres, e é de justiça que elles sejam preferidos pelas congregações para os cargos de auxiliares do ensino, as sistentes ou preparadores.

46.— A taxa de frequencia de cursos de livres docentes será muito reduzida, sobretudo nos cursos do ultimo cyclo academico, em que a sobrecarga de cursos dos professores ordinarios, examinadores *de jure*, não deixará aos alumnos tempo para a frequencia dos cursos livres.

47.— Num paiz pouco disciplinado como o nosso, a taxa de frequencia pode enfraquecer a situação moral do professor, e servir de obstaculo á concurrencia dos docentes livres, se for applicada aos cursos officiaes dos professores ordinarios.

48.— A taxa de frequencia deve ser attributo exclusivo dos cursos de livre docencia, para não estabelecer uma concurrencia desigual entre estes e os cursos dos professores ordinarios, para manter em sua independencia a situação moral do professor, e dar inteiramente á docencia livre o seu unico meio de subsistencia.

49. — O regime liberal da actual reforma das Faculdades exige dos candidatos a matricula nos cursos superiores cultura d'espírito e instrucção sufficiente para dar-lhes o critério e discernimento indispensaveis ao gozo da liberdade que lhes concede a lei.

50. — O exame de conjunto, estatuido pela lei organica de 5 de Abril, é rigorosamente inexequível e não pôde por si só habilitar a um juizo seguro sobre o desenvolvimento intellectual e capacidade dos candidatos aos cursos superiores.

51. — A principal causa da decadencia da instrucção-secundaria tem sido o preparo superficial e incompleto, pelo fraccionamento dos estudos, desprezando a evolução natural das faculdades mentaes; desagregando as noções adquiridas de sua concatenação logica e da cohesão necessaria para servir de base aos estudos mais elevados.

52. — As congregações dos institutos de ensino superior, no gozo da autonomia que a lei lhes concede, devem regulamentar o exame de admissão, de modo a impedir a invasão das Faculdades pelos mal preparados, que fariam baixar o nível dos estudos e o credito das instituições docentes.

53. — O exame de admissão estatuido pela nova lei deve ser precedido da prova de admissibilidade, constante do certificado de um curriculum gymnasial completo, podendo as Faculdades fiscalizar, quando assim entenderem, os exames feitos nos estabelecimentos que concederem taes certificados.

54. — O ensino gymnasial, sobre a base regular e harmonica da seriação dos estudos, sem sobre carga dos programmas, e com o exame final de madureza,

tem já a sagração das mais competentes autoridades em pedagogia e instrucção, e teria dado entre nós os melhores resultados, se a desorientação dos legisladores não o tivesse mutilado, e se o abuso das equiparações, o mercantilismo e a especulação de muitos estabelecimentos docentes, sem o correctivo de uma fiscalisação seria, não tivesse desnaturalado e rebaixado o salutar regimen.

55. — O regulamento das Faculdades de Medicina promulgado a 5 de Abril, não estatuiu bem a seriação das materias do curso; o corpo dos estudos medicos não está bem proporcionado em todas as suas partes; em algumas series ha accumulao de materias que importa aos alumnos uma sobrecarga incompativel com os preceitos da hygiene e da pedagogia; em outras estão conjugadas cadeiras que não devem funcionar conjunctamente por conveniencia das disposições sanitarias do regimen hospitalar.

56. A distribuição das materias, a organisação do horario e a duração das sessões escolares devem attender ás condições do clima, e ao limite physiologico da capacidade dos alumnos em geral para o trabalho intellectual lucido e proficuo.

57. — O regulamento da Faculdade deve adoptar medidas para tornar effectiva a frequencia dos laboratorios e das clinicas, por meio de registros em que se mencionem os trabalhos e observações feitas pelos alumnos, e dos quaes sejam extrahidos os certificados para a inscripção aos exames.

58. = A Congregação e o Conselho Superior do Ensino devem empenhar constantes esforços afim de dotar os institutos praticos de verbas especiaes para as despesas de um trabalho constante, para o aperfei-

çoamento de seus instrumentos e apparatus, aquisição de outros, e custeio de todos os trabalhos praticos.

59.—A Faculdade deve tambem empenhar-se seriamente na organização do seu museu, archivo clinico e colleções que constituem fonte riquissima de instrucção pratica para mestres e alumnos. Estes serviços devem ser dirigidos por profissionaes competentes que tenham a seu cargo a conservação e catalogação de todas as peças e objectos recolhidos.

60.—A bibliotheca da Faculdade deve ser dotada de verba especial que permita a aquisição das melhores obras e revistas, publicadas annualmente, em portuguez, francez, allemão, inglez, italiano e hespanhol, que serão catalogadas todos os annos, afim de ser facilitada a consulta.

A estes preceitos, de accordo com as modernas exigencias do methodo experimental deve obedecer a adaptação do regimen de ensino livre tão preconizado e tão mal executado em nossas reformas.

Precisamos, disse erudito scientista, de ensino que desperte na mocidade o espirito de iniciativa, que lhe desenvolva esse espirito, que o encaminhe para a acção efficiente na sociedade em que ella ha de agir um dia.

«O ensino como praticado até aqui só nos traz levas de candidatos ao functionalismo publico, unica carreira até aqui appetecivel e capaz de satisfazer ás aspirações da mocidade sahida das escolas. A confiança em si mesmos, na sua propria iniciativa, é o que cumpre despertar nos jovens durante o seu curso escolar.»

Pacifico Pereira.

Sociedade Medica dos Hospitaes da Bahia

O Sr. 1.º Secretario da "Sociedade Medica dos Hospitaes da Bahia," teve a gentileza de communicar-nos haver sido eleita em sessão realizada a 3 do corrente, a seguinte meza para dirigir os seus destinos no presente anno: — Dr. J. Adeodato, presidente; Dr. Martagão Gesteira, vice-presidente; Dr. Aristides Novis, secretario geral; Dr. Affonso de Carvalho, 1.º Secretario; Dr. Galdino Ribeiro, 2.º secretario; Dr. Canna Brazil, thesoureiro.

Agradecendo a communicação, faz esta Gazeta os melhores votos pela continua prosperidade da luzida corporação medica.

Relação da communicações feitas em 1921

(PRESIDENCIA DO DR. CESARIO DE ANDRADE)

- 1—DR. GONÇALVES MARTINS — Utero didelpho, não communicando o esquerdo, nem com a vagina, nem com o direito .
- 2— " " " —Ausencia total do utero e de seus annexos esquerdos.
- 3— " " " —Sutura da parede abdominal na appendicectomia, permittindo evitar a eventração.
- 4— " " " —Caso de ausencia congenita da rotula.

- 5—“ “ “ ---Volumoso kysto racemoso do ovario.
- 6—DR. EDUARDO DE MORAES—Localisação nasal da schistosomose.
- 7—“ “ “ “ ---Adamantinoma.
- 8—“ “ “ “
e acadm. HEITOR FROES ---Afeções congenitas de origem branchial.
- 9—DR. J. ADEODATO ---Sobre um caso de prenhez tubaria dupla.
- 10—“ “ “ “ ---Dois casos de monstros celosomianos.
- 11—“ “ “ “ ---Sobre um caso de inversão uterina.
- 12—DR. PINTO DE CARVALHO ---Sobre um caso clinico interessante.
- 13—“ “ “ “ ---Indagações.
- 14—DR. DAVID. BASTOS ---Sobre um caso de parotidite suppurada como sequella de paludismo.
- 15—“ “ “ “ ---Epithelioma da orelha.
- 16—DR. CEZ. DE ANDRADE---Extracção de projectil da parede orbitaria, com secção do nervo optico, sob anesthesia troncular.
- 17—“ “ “ “ ---Sobre dois casos de cegueira transitoria.
- 18—DR. EDUARDO ARAUJO---Determinação cutanea da peste. Estatistica-Aspecto Clinico-Pathogenia.
- 19—“ “ “ “ ---Localisações extra-intestinaes de verminoses.
- 20—DR. CLINIO DE JESUS ---Sobre um caso de apasia palustre.
- 21—“ “ “ “ ---Monoplegia crural esquerda com anesthesia pithiatica.

- 22 --DR. ARISTIDES MALTEZ --Resultado tardio de duas operações de atresia da vagina.
Cesariana abdominal. Cura
- 23 -- " " " --Sobre alguns casos de cirurgia dos ureteres.
- 24 --DR. ANTONIO BORJA --Considerações em torno de um caso de aneurisma da virilha.
- 25 --DR. PEDRO DOREA --Sobre um caso de gangrena gazona tratada pelo ether.
- 26 --DR. FERNANDO LUZ --Sobre um caso de carcinoma da mamma.
- 27 --DR. VIEIRA LIMA --Sobre um caso de pneumothorax.
- 28 --DR. ARISTIDES NOVIS e acad. EDMUNDO GONDIM --O emprego do 914 no beriberi.
- 29 --DR. MARTAGÃO GESTEIRA --Exploração funcional do ligado pela prova da hemoclasia de Vidal.
- 30 --DR. ALVARO CARVALHO --Soluço epidemico.
- 31 --DR. SAMPAIO TAVARES --Tumor do mediastino.
- 32 --DRS. GÓES MONSÃO E DIAS TAVARES --Ruptura central do perinéu.
- 33 --DR. ALBINO LETÃO --Sobre um caso raro de leishmaniose cutanea.
- 34 --DR. SERAPHIM JUNIOR --Sobre um caso de neurofibromatose generalizada
- 35 --DR. JOÃO FROES --Apresentação de uma doente de psychose polyneuritica de Korsakoff.
- 36 --DR. FERNANDO S. PAULO --Mesotorio e vaccina especifica na gonorreia.

- 37—DR. FLAVIANO SILVA ---Um caso de erythema es-
carlatiniforme descamativo
recidivante (Fercol e Ber-
nier) ou dermatite esfoliante
agudade Brocq.
- 38—DR. MURILLO CELESTINO---Syndrome de Cotard.
- 39—DR. CEZAR DE ARAUJO—Acerca de um caso de ta-
chycardia orthostatica.
- 40—DR. ALF. DE MAGALHÃES - Caput obstipum.

O 1.º SECRETARIO :

Dr. Alexandre Affonso de Carvalho

Bahia, 2 de Abril de 1922.



Sociedade de Medicina da Bahia

As eleições dos novos dirigentes

Conforme fôra convocado, realizou-se a 23 de Março, no lugar do costume, a sessão de assembléa geral dessa sociedade, iniciando assim a vida social de 1922.

O dr. Pinto de Carvalho, presidente no ultimo anno, fez o relatório sobre os negocios sociaes de 1921, em que se realizaram duas conferencias, dez sessões ordinarias e quatro reuniões de palestra. Informou s. s. das homenagens da Sociedade ao pranteado dr. Julio Adolpho e lembrou a attitude da classe medica da Bahia por ocasião do *habeas-corpus* contra os matamosquitos.

Pelo dr. Euvaldo Diniz, secretario geral, foi apresentada a relação dos trabalhos scientificos discutidos e que foram em numero de vinte, sendo apresentados pelos drs. J. Martagão Gesteira, Fróes da Fonseca, Caio Moura, Aristides Novis, J. Adeodato, Alfredo Britto Alvaro Bahia, Aurelio Vianna, Almir de Oliveira, Sebastião Barrozo, Sampaio Tavares e Octavio Torres.

O dr. J. Aguiar Costa Pinto, thesoureiro, apresentou o balancete annual da Sociedade.

Por proposta do dr. Clementino Fraga, foi approvedo um voto de pesar pelo inditoso dr. Arnaldo Quintella, resolvendo-se apresentar condolencias á familia do eminente cirurgião extinto e á Academia Nacional de Medicina.

Tambem na acta foi inserido um voto de sentimento pela morte prematura do consocio dr. Fernando Almir Vieira Lima lembrado pelo Dr. Euvaldo Diniz.

Depois foram feitas as eleições annunciadas, apurando-se o seguinte resultado:

Conselho Executivo — Presidente, dr. Pinto de Carvalho; 1.^o vice-presidente, dr. Caio Moura; 2.^o vice-presidente, dr. Sebastião Barrozo; secretario geral, dr. Euvaldo Diniz; 1.^o secretario, dr. Fróes da Fonseca; 2.^o Secretario dr. Vidal da Cunha; thesoureiro dr. Carlos Levindo.

PRESIDENTES DAS SESSÕES — 1.^a *Medicina geral* — dr. J. A. Garcez Fróes; 2.^a — *Cirurgia geral*, — dr. Fernando Luz 3.^a — *Medicina especialisada* — dr. Martagão Gesteira; 4.^a — *Cirurgia especialisada* — dr. Almit de Oliveira; 5.^a — *Sciencias correlatas e applicadas á Medicina* — dr. Aristides Novis; 6.^a — *Medicina Publica* — dr. Octavio Torres.

Comissão de publicações -- drs. Armando de Campos, Alvaro de Carvalho e Carlos Chiacchio.

Tambem esta florescente Sociedade, pelo seu Secretario Geral, deu-nos a honra de participar a eleição e posse do Conselho Executivo, para o anno corrente.

E' presidente-honorario desta utilissima Sociedade o nosso eminente director-honorario Dr. A Pacifico Pereira.

Agradecemos a communicação, com os mesmos votos de francas prosperidades.

Publicações recebidas

- *Novo therapia* — Março de 1922.
Le Semana Medica, de Buenos Aires ps. 13, 14, 15, 16.
 — *Gazette des Praticiens*, 1.º e 15 - III - 22
 — *L'avenir Medical* — Abril 1922.
 — *Clinique et Laboratoire*, 30 - 3 - 22.
 — *Brasil Medico*, nos. 13, 15 e 16, 1922.
 — *Bulletin of The Johns Hopkins Hospital* —
 Março, 1922.
 — *Boletim da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo*, nos. 10 e 11, de Dezembro de 1921 e Janeiro de 1922.
 — *Revista de Gynecologia e d'Obstetricia*, n. 3
 Março de 1922.
Long Island Medical Journal, Fevereiro, 1922, n. 2
 — *Cronica Medico-Quirurgica de la Habana*, Janeiro de 1922.
 — *Anales de la Facultad de Medicina* (Montevideo), Março a Novembro de 1921.
 — *Gaceta Medica de Caracas*, n. 23, de Dezembro 1921.
 — *Paris Medical*, ns. 1 a 7 de 1922.
 — *Arch. Brus. Medicina*, Dez. 1921, Jan. 1922.

